DECRETO Nº 7.554, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 1499
Data: 14/08/2025

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE – VIVALEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, II, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999, por meio qual o Governo do Estado de São Paulo instituiu o Projeto Estadual do Leite VIVALEITE, com o objetivo de garantir a suplementação alimentar infantil com a distribuição de leite, conforme condições estabelecidas no referido Decreto;

Considerando a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos autos do Processo Administrativo nº 3.518/2025, quanto a necessidade instituição de Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do Convênio do Projeto Estadual do Leite VIVALEITE.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Municipal de Acompanhamento das Atividades do Convênio do Projeto Estadual do Leite VIVALEITE,** desenvolvido por meio de convênio firmado entre o Município e o Governo do Estado através da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto Estadual nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999.

Art. 2º Ficam designados como membros da Comissão Municipal de Acompanhamento das Atividades do Convênio do Projeto Estadual do Leite VIVALEITE, os seguintes representantes:

I - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:
Titular: Jane Graciela Silva Santos
Suplente: Aparecida Sandra Fabri

II - Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde:
Titular: Renata Cristina Coelho Penido
Suplente: Antonio Carlos Ribeiro

III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Titular: Rogéria Rosa Pereira
Suplente: Jéssica de Oliveira Costa

Decreto nº 7.554/2025 – fls. 02

Art. 3º As funções de membros da Comissão não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 14 de agosto de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo